REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO

MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Administrativo

Código de rastreabilidade: 82220232274510

Nome original: SEI_0001819_36.2023.8.22.8001.pdf

Data: 19/05/2023 14:40:45

Remetente:

Fabricio Nantes Oliveira Vieira
DEPEX - Departamento Extrajudicial
Tribunal de Justiça de Rondônia

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para conhecimento.

Assunto: Procurações outorgadas por pessoas portando documentos supostamente falsos.

Tribunal de Justiça
do Estado de Rondônia

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA
Rua José Camacho, nº 585 - Bairro Olaria - CEP 76801-330 - Porto Velho - RO - www.tjro.jus.br/corregedoria/
Telefone (69) 3309-6011 - email:cgj@tjro.jus.br

DESPACHO - CGJ Nº 3880 / 2023 - ASSEJU-EXT/JUIZCORR-EXT/CGJ

Vistos.

De ordem.

Ciente dos documentos juntados nestes autos.

À Done para encaminhar as peças deste Sei a todas as serventias extrajudiciais de Rondônia, bem como, as Corregedorias Gerais de Justiça dos demais Estados e Distrito Federal, via malote digital, para conhecimento.

Serve o presente Despacho como Ofício.

Cumpridas as deliberações, conclua-se o processo na Divisão com as baixas de estilo.

Documento assinado eletronicamente por **MARCELO TRAMONTINI**, **Juiz(a) Auxiliar da Corregedoria**, em 19/05/2023, às 10:22 (horário de Rondônia), conforme § 3º do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida no Portal SEI https://www.tjro.jus.br/mn-sist-sei, informando o código verificador **3360261** e o código CRC **E4C3F2FB**.

Referência: Processo nº 0001819-36.2023.8.22.8001 SEI nº 3360261/versão3

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO

MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Administrativo

Código de rastreabilidade: 82220232264908

Nome original: Ofício 252 - VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS - PROCURAÇÃO COM DOCUMENTO FALS
O.assinado.pdf

Data: 09/05/2023 10:17:11

Remetente:

Helena Soares Oliveira Carvajal
Porto Velho - 2° Reg. Civil e Notas
TJRO

Prioridade: Alta.

Motivo de envio: Para providências.

Assunto: Procuração - documento falso

Ofício nº **252/2023** Porto Velho-RO, 08 de maio de 2023.

Exma. Sra.
Dra. Fabíola Cristina Inocêncio
MM. Juíza de Direito – VEFRP
NESTA
Cc: Instituto de Identificação de Rondônia

MALOTE DIGITAL – URGENTE

Ref.: Procurações outorgadas por pessoas portando documentos supostamente falsos.

Senhora Juíza,

Levo ao conhecimento de Vossa Excelência, os fatos a seguir, para as providências que julgar necessárias e para, ao final, requerer.

1. Compareceu, nesta Serventia, um homem, que se identificou como EDNALDO GIGOLI CRISPIM (foto abaixo), portando RG original e certidões de inteiro teor do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Ariquemes, matrículas 19.127 e 19.128 e outorgou uma procuração, que foi lavrada às fls. 144 do livro 869-P, em 30/03/2023, para **JAILTON FERREIRA DA SILVA**, Cédula de Identidade nº 1037200 SSP/RO, CPF/MF sob nº 005.540.012-41, com poderes para, entre outros, transferir PARA SI, os imóveis constantes nas referidas matrículas.

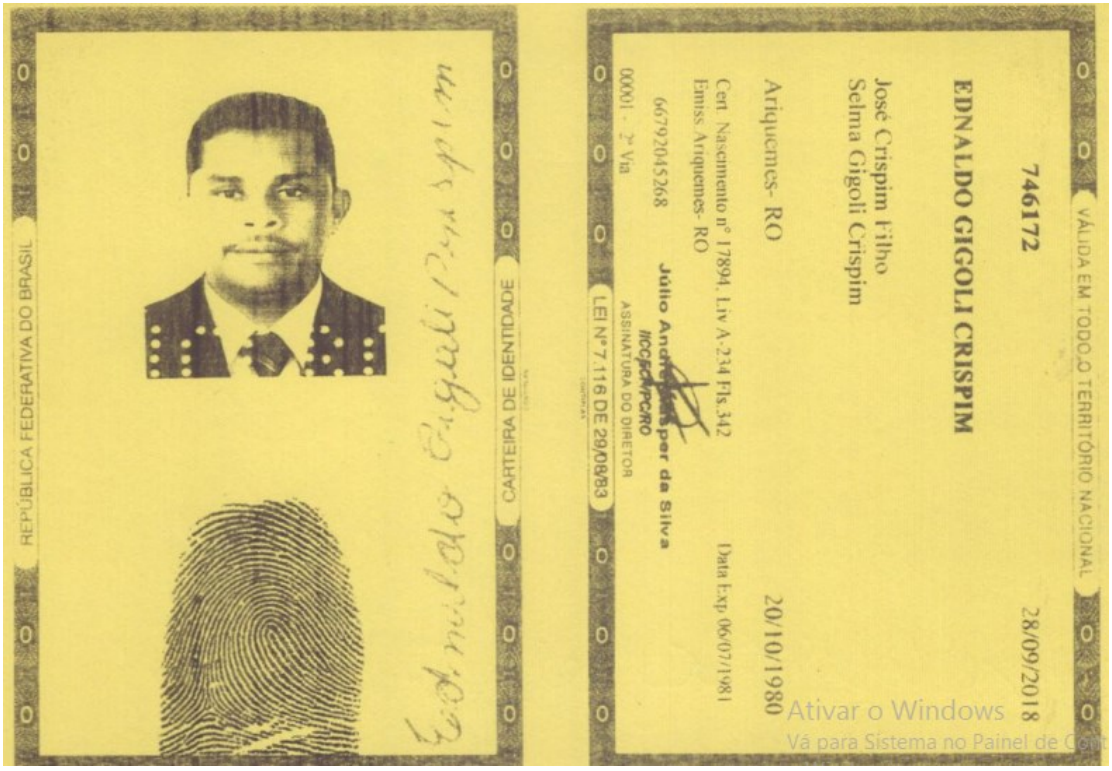

Em 05/05/2023, o verdadeiro EDNALDO telefonou e informou que mora no Paraná desde 2015 e que jamais esteve na Serventia.

Em contato com o Instituto de Identificação de Rondônia, tendo consultado o prontuário civil de EDNALDO GIGOLI CRISPIM, constatou que todos os dados constantes no documento são do sr. Ednaldo e que somente a foto, a digital e a assinatura não é a mesma que consta nos arquivos do Instituto.

2. No dia 14/04/2023 compareceu uma mulher, que se identificou como FRANCIDALIA FERREIRA VIEIRA (foto abaixo), portando RG original e outorgou uma procuração, lavrada às fls. 059 do livro 870-P, para o mesmo outorgado da primeira mencionada, Sr. **JAILTON FERREIRA DA SILVA**, com poderes para regularizar, em nome da outorgante, imóvel da matrícula 19.189 do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Ariquemes.

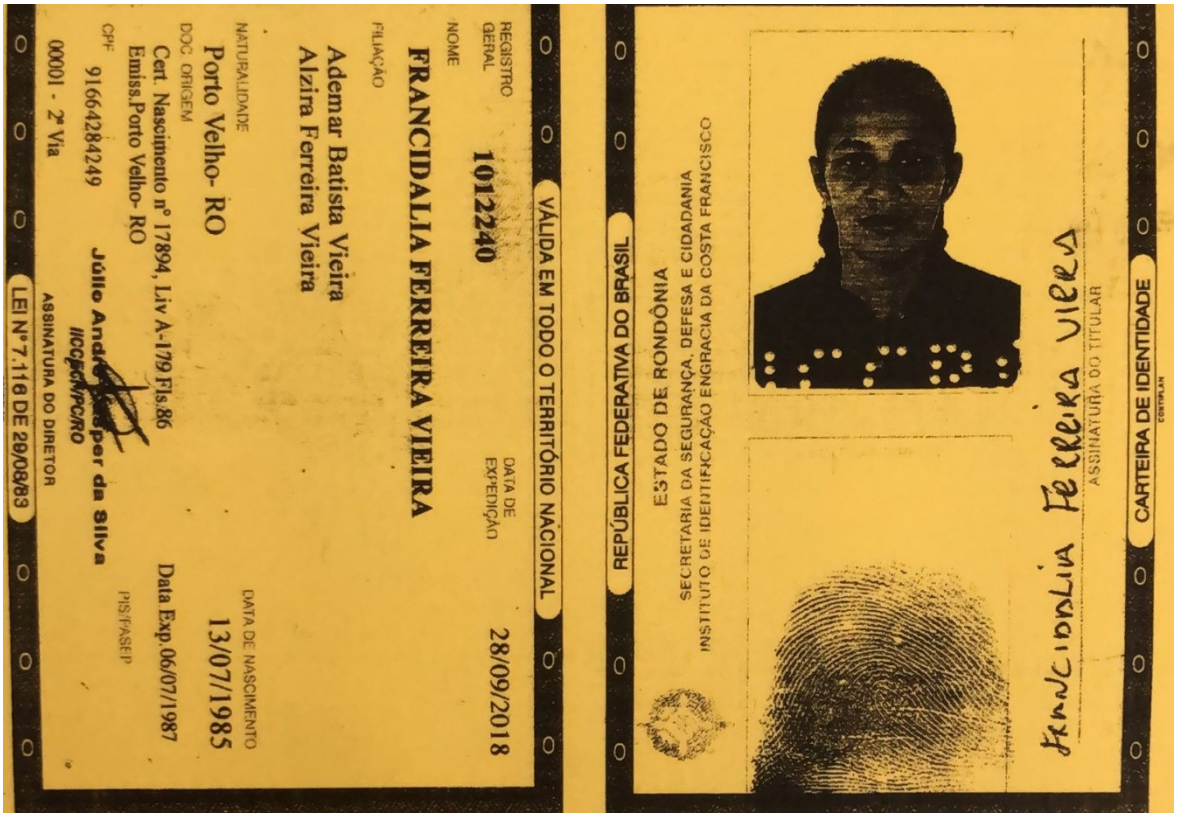
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO ENGRACIA DA COSTA FRANCISCO
CARTEIRA DE IDENTIDADE
ASSINATURA DO TITULAR
VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
REGISTRO GERAL 1012240
DATA DE EXPEDIÇÃO 28/09/2018
NOME FRANCIDALIA FERREIRA VIEIRA
FILIAÇÃO Ademar Batista Vieira
Alzira Ferreira Vieira
NATURALIDADE Porto Velho- RO
DATA DE NASCIMENTO 13/07/1985
DOC. ORIGEM Cert. Nascimento nº 17894, Liv A-179 Fls.86 Emiss.Porto Velho- RO
Data Exp.06/07/1987
CPF 91664284249
PIS/PASEP
Júlio Andrade Jasper da Silva
ICCE/CN/PC/RO
00001 - 2ª Via
ASSINATURA DO DIRETOR
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

No dia 7 do corrente, compareceu a verdadeira FRANCIDALIA FERREIRA VIEIRA, acompanhada por seu advogado, relatando que não foi ela quem outorgou referida procuração.

Considerando o envolvimento do mesmo procurador **JAILTON FERREIRA DA SILVA,** conclui-se que se trata de tentativa de fraude.

Destaque-se que, para a abertura de cartão de autógrafos, a Serventia segue protocolo de confirmação do papel moeda em luz ultravioleta, além de verificar possíveis elementos como rasuras, conservação do documento, foto, entre outros, que são rigorosamente seguidos para a abertura das fichas acima, além de conferência pelo escrevente e o autorizado, não tendo sido observados indícios de fraude.

Diante do exposto, em caráter de **urgência**, requer:

1) Autorização para efetuar o **bloqueio das procurações para a emissão de certidão,** lavradas nesta Serventia às fls. 144 do livro 869-P e às fls. 059 do livro 870-P, bem como dos cartões de assinatura, até final apuração;

2) Sejam oficiados os respectivos Cartórios de Registros de Imóveis de Porto Velho e Ariquemes, para que se abstenham de registrar atos em que tenham sido eventualmente utilizadas referidas procurações;
3) Seja oficiada a Corregedoria Geral para comunicação às Serventias de Notas de Rondônia e dos demais Estados para que se abstenham de lavrar atos com as referidas procurações;
4) Sejam tomadas outras providências que julgar necessárias.

Aproveitando a oportunidade, reitero nossas cordiais saudações.

Atenciosamente,

HELENA SOARES OLIVEIRA CARVAJAL:22410821049

Assinado de forma digital por HELENA SOARES OLIVEIRA CARVAJAL:22410821049
Dados: 2023.05.09 10:16:24 -04'00'

Helena Soares Oliveira Carvajal
Tabeliã e Registradora

PROCESSO : 0001819-36.2023.8.22.8001

INTERESSADO(A) : 2º Ofício de Registro Civil das Pessoal Naturais e Tabelionato de Notas, do Município e Comarca de Porto Velho/RO

DESPACHO Nº 616 / 2023 - PVHEFIGAB/PVHEFI/PVHCIV/CMPVH

Vistos, etc.,

Trata-se de expediente encaminhado pela senhora Helena Soares Oliveira Carvajal, Tabeliã do 2º Ofício de Notas e Registro Civil de Porto Velho/RO, no qual solicita o bloqueio dos instrumentos de Procuração lavrados às fls. 144 do livro 869-P e às fls. 059 do livro 870-P, outorgadas ao senhor JAILTON FERREIRA DA SILVA.

Justifica que há indícios de fraude mediante suposta apresentação de documento de identificação falsa pelos outorgantes.

Afirma que a suspeita surgiu após as pessoas a quem os documentos pertencem terem relatado ao Oficial estarem alheias à referida situação e assegurarem que não compareceram ao cartório para outorgar procuração ao referido mandatário.

De acordo com a Tabeliã, o Instituto de Identificação de Rondônia confirmou que os documentos apresentados pelos outorgantes divergem do prontuário civil consultado, especificamente em relação a foto, digital e assinatura.

É o relatório. Decido

Em análise ao relatado pela Tabeliã, bem como aos documentos apresentados, estão presentes indícios de fraude mediante uso de documento falso para outorga das procurações de que tratam o presente feito.

Portanto, vislumbrando a possibilidade de ocorrência de danos de difícil reparação, **DETERMINO** o imediato bloqueio das procurações para a emissão de certidão, lavradas nesta Serventia às fls. 144 do livro 869-P e às fls. 059 do livro 870-P, bem como dos cartões de assinatura, até final apuração.

À Corregedoria Geral de Justiça para ciência e com base na fundamentação supra, este juízo requer a **emissão de ofício-circular para conhecimento do bloqueio dos referidos instrumentos a todos os delegatários do Estado de Rondônia.**

Á Titular do 2º Ofício de Notas e Registro Civil de Porto Velho/RO para que no prazo de cinco dias, comprove a comunicação do fato à autoridade policial através do registro de Boletim de Ocorrência.

Diante dos indícios da prática de crime, encaminhe-se cópia integral dos autos para o Ministério Público.

Cumpra-se. A cópia serve de **MANDADO/OFÍCIO/CARTA DE INTIMAÇÃO**.

Documento assinado eletronicamente por **FABÍOLA CRISTINA INOCÊNCIO**, **Juiz (a) de Direito**, em 16/05/2023, às 12:24 (horário de Rondônia), conforme § 3º do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida no Portal SEI https://www.tjro.jus.br/mn-sist-sei, informando o código verificador **3352048** e o código CRC **EF2E9497**.

Poder Judiciário Malote Digital

Impresso em: 17/05/2023 ?s 13:05

RECIBO DE DOCUMENTO ENVIADO E NÃO LIDO

Código de rastreabilidade: 82220232272080
Documento: SEI_TJRO - 3352048 - Despacho.pdf
Remetente: Gabinete da Vara de Execuções Fiscais (Andreza Luma Pessoa de Araujo)
Destinatário: Porto Velho - 2° Reg. Civil e Notas (TJRO)
Data de Envio: 17/05/2023 13:05:03
Assunto: DESPACHO Nº 616 / 2023 - Em resposta ao Ofício nº 252/2023 para cumprimento com urgência.

Imprimir

Tribunal de Justiça
do Estado de Rondônia

COMARCA DE PORTO VELHO/RO
Av. Rogério Weber, 1928 - Bairro Centro - CEP 76801-030 - Porto Velho - RO - www.tjro.jus.br

TERMO DE REMESSA

À Corregedoria Geral de Justiça,

Em cumprimento ao DESPACHO Nº 616 / 2023 (ID 3352048), faço remessa dos autos para providências.

Respeitosamente,

Documento assinado eletronicamente por **ANDREZA LUMA PESSOA DE ARAUJO**, **Secretário (a) de Gabinete**, em 17/05/2023, às 13:11 (horário de Rondônia), conforme § 3º do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida no Portal SEI https://www.tjro.jus.br/mn-sist-sei, informando o código verificador **3356688** e o código CRC **483B4F79**.

PJRO

Andreza Luma Pessoa de Araujo <andrezaaraujo@tjro.jus.br>

Encaminhar processo - Indício de Uso de Documento Falso - Vara de Execução Fiscal e Registro Público

1 mensagem

Andreza Luma Pessoa de Araujo <andrezaaraujo@tjro.jus.br> 17 de maio de 2023 às 13:32
Para: pgj@mpro.mp.br

Prezados,

De ordem do Juízo da Vara de Execução Fiscal e Registro Público, encaminho anexo cópia do processo SEI nº 0001819-36.2023.8.22.8001, que consta notícia de suposto uso de documento falso para outorgar procuração particular no 2º Ofício de Notas e Registro Civil de Porto Velho/RO.

Atenciosamente,

Por gentileza, confirmar recebimento.

Andreza Luma Pessoa de Araújo
Secretária de Gabinete
1ª Vara de Execuções Fiscais e Registro Público
Comarca de Porto Velho - RO

Telefone: 69 3309-7052
E-mail: pvhfiscaisgab@tjro.jus.br
Endereço: Av. Pinheiro Machado, nº 777, 3º andar - Olaria, Porto Velho - RO

SEI_0001819_36.2023.8.22.8001.pdf
1136K

Comprovante Envio ao MP/RO (3356811) SEI 0001819-36.2023.8.22.8001 / pg. 10